



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Prezada Senhor, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Florânia

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente comunicar a esse departamento que **AUTORIZO e SOLICITO** a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nos moldes do Art 75, II da Lei 14.133/21, visando a Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN

A presente contratação se justifica pela necessidade de abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia para atender as demandas de deslocamento para fins de cumprir os serviços/atividades legislativas de interesse público.

Diante do exposto, solicito ao departamento de Licitações que providencie a referida contratação conforme base na nova Lei de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Florânia em 19 de Setembro de 2023



Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Florânia	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Geral da Câmara	
Responsável pela Demanda: Marcely Bezerra de Souza	Matrícula: 021
E-mail: camaraflorania@gmail.com	
1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN	
2. Justificativa da necessidade da contratação A Contratação se justifica pela necessidade de abastecer o veículo oficial oficial da Câmara Municipal para atender as demandas de deslocamento para fins de cumprir os serviços/atividades legislativas de interesse público, sendo que o atual contrato está prestes a se encerrar.	
3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado 06 – Meses / 3.000 (três mil litros)	
4. Observações gerais	
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Outubro de 2023 à Março de 2024	



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Florânia

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: CMF – Marcely Bezerra de Souza

4.4. Prazo para pagamento: Dia 20 de cada Mês subsequente

Florânia em 19 de Setembro de 2023

MARCELY BEZERRA DE SOUZA

Mat 021

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN

II - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente justifica-se pela necessidade de viabilizar a locomoção dos agentes públicos da Casa Legislativa Municipal – dentro e fora da sede municipal -, o que demanda aquisição de combustíveis que se face tal necessidade, de ordem e finalidade públicas.

Destarte, a finalidade precípua é promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos da Câmara.

III - JUSTIFICATIVA

O objeto apresentado se justifica por dispensa de licitação por menor valor, tendo em vista as pesquisas mercadológica realizadas perante outras Câmara Municipais, ficando nítido que o valor não ultrapassa o valor estimado conforme estipula o Art 75, II da Lei 14.133/2021.

III - DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

A futura contratada deverá obedecer fielmente ao contrato a ser firmado, se obrigando a realizar o serviço previsto nas condições e características descritas neste Estudo Técnico Preliminar e constantes do Termo de Referência, realizando todos os serviços mencionados de forma regular, além da emissão de pareceres técnicos sempre que solicitado ou necessário ao esclarecimento de situações que possam surgir.

IV - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento, já que os dados serão compilados em relatórios de uma única empresa gerenciadora

V - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE/VALOR

A contratação deverá permanecer por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 14.133/21; sendo tal lapso temporal propício para a realização dos serviços em condições descritas no Termo de Referência e futuro contrato.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

A estimativa de valor deverá se balizar pelo mercado, com devidas comprovações, conforme documentos fornecidos, devendo ser considerado o valor aplicado pela empresa a ser contratada em outros Municípios que possui contrato de igual teor.

VI - REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO

O participante vencedor deverá prestar os serviços cumprindo fielmente o contido no presente Termo de Referência, em virtude da confiabilidade que se exige na futura contratação;

Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei 14.133/21 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 125 da citada lei;

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VII - DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação está de acordo com regras de viabilidade e razoabilidade, uma vez que o Legislativo possui recursos financeiros para sua concretização, com dotação orçamentária específica: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Seguindo Princípio da Razoabilidade, o Poder Legislativo agiu com cautela, estudou a possibilidade da contratação e os resultados a serem alcançados, limitando a discricionariedade de sua ação.

Sob a viabilidade da contratação a mesma se demonstra viável visto tal contratação ser necessária aos trabalhos da Casa e estar de acordo com legislação aplicável.

VIII - DA INEXISTÊNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Florânia em 20 de Setembro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,26	R\$ 5,86	R\$ 5,26

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Aquisição de 1.200 litros de gasolina para abastecimento da frota de 05 (cinco) veículos movidos a gasolina, todos utilizados para suprir as diversas demandas deste Instituto Evandro Chagas - IEC, nos Campi do município de Ananindeua/PA e de Belém/PA., Aquisição de combustível gasolina, por demanda, para abastecimento de trator cortador de grama para as demandas do IFPR Campus Cascavel, Gasolina comum., Pregão Eletrônico - Gasolina comum, Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes campus Santa Teresa., Pregão Eletrônico - Aquisição de Gasolina Comum 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes campus Santa Teresa.

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,26

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PETROBRAS

Data do Resultado: 24/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ/CPF: 02262550000104

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00033/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de 1.200 litros de gasolina para abastecimento da frota de 05 (cinco) veículos movidos a gasolina, todos utilizados para suprir as diversas demandas deste Instituto Evandro Chagas - IEC, nos Campi do município de Ananindeua/PA e de Belém/PA.

Quantidade Ofertada: 1.200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,36

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: COMUM

Data do Resultado: 29/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GONCALVES & DIAS LTDA

CNPJ/CPF: 07868912000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Gasolina comum.

Quantidade Ofertada: 545

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,49

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ITAVEL

Data do Resultado: 23/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ITAVEL ITAJUBA VEICULOS LIMITADA

CNPJ/CPF: 21042015000354

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes campus Santa Teresa.

Quantidade Ofertada: 3.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,23

Código do CATMAT: 461548

Descrição do Item: ÓLEO DIESEL, USO:AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO:COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PETROBRAS

Data do Resultado: 24/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ/CPF: 02262550000104

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Gasolina comum.

Quantidade Ofertada: 528

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6,24

Código do CATMAT: 461506

Descrição do Item: GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:IAD 87 MIN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: COMUM

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CARAFINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA

CNPJ/CPF: 07619276000100

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00131/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de combustível gasolina, por demanda, para abastecimento de trator cortador de grama para as demandas do IFPR Campus Cascavel

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15

Código do CATMAT: 474379

Descrição do Item: FRASCO, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1 L, APLICAÇÃO: MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR; TAMPA DE ALTA VEDAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: NA

Data do Resultado: 22/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L COSTA & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 01957200000108

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ

Órgão Superior: -

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

Processo Administrativo nº. 004/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 001/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN/CNPJ Nº. 04.214.216/0001-00.

CONTRATADA: T M DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.853.157/0001-98.

VALOR TOTAL: R\$ 17.457 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 06 de janeiro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA PAULINO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 76832572

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/01/2023.
EDIÇÃO 1564. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariooficial.fecamrn.com.br>

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de consumo

Contratado: ALYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA
CNPJ/CPF: 05.757.137/0001-09

Valor: R\$ 17.402,90 (dezessete mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 60 (sessenta) dias.

Caicó/RN, 10 de março de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 26824418

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/03/2023.
EDIÇÃO 1607. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariooficial.fecamrn.com.br>

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo GASOLINA COMUM, para uso dos veículos da Câmara Municipal de Lajes/RN, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo GASOLINA COMUM, para uso dos veículos da Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na **Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Órgão:** 01 - Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:** 001 - Câmara Municipal de Lajes, **Função:** 01 - Legislativo, **Sub-Função:** 031 - Ação Legislativa, **Programa:** 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, **Projeto Atividade:** 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 - Material de Consumo.

3 - Importará a despesa o valor de R\$ 23.715,00 (vinte e três mil setecentos e quinze reais), que será pago de acordo com a demanda utilizada e após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.547.432/0005-52, situada na Rua Ascendino de Oliveira Confessor, nº 20 - Centro - Caiçara do Rio do Vento/RN - CEP: 59540-000.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Lajes/RN, 07 de fevereiro de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 73238306



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

4 mensagens

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Para: v_otacilio@hotmail.com

4 de outubro de 2023 às 08:27

Bom dia

Prezados (as).

Solicitamos cotação de preços conforme documentos em anexo.

Informamos ainda que as cotações de preços farão parte de um processo de licitação pública para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS relacionados no Documento em anexo.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Marcelly Bezerra
Controladoria

2 anexos

 **Cotação de Preço.pdf**
657K

 **Pesquisa de Preço.docx**
133K

valdenor otacilio <v_otacilio@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

6 de outubro de 2023 às 10:42

Bom dia! No caso nessa parte de representante legal, só o proprietário pode assinar?

De: Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 09:27

Para: v_otacilio@hotmail.com <v_otacilio@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Para: valdenor otacilio <v_otacilio@hotmail.com>

6 de outubro de 2023 às 10:51

Bom dia prezado.

Qualquer representante, não necessariamente só o proprietário.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

valdenor otacilio <v_otacilio@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

6 de outubro de 2023 às 11:16

Segue em anexo proposta cotação de preço Posto Boa Vista IV

09/10/2023, 09:01

Gmail - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

De: Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 6 de outubro de 2023 11:51

Para: valdenor otacilio <v_otacilio@hotmail.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA 06102023.pdf

371K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	3.000	6,19	18.570,00
VALOR TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social: *GAS FLORANIENSE*

N° do CNPJ: *10.875.482/0001-87*

Endereço: *Rua Nicolau Romão de Oliveira nº2 - Florânia - RN*

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Florânia/RN, 06 de 10 de 2023.

Janessa Andreza de Medeiros Dantas
Assinatura do Responsável

CPF: *101.370.794-00*

10.875.482/0001-87

GAS FLORANIENSE

Obs.: Identificação assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

BR 223 - Contrato

CEP 59335-000



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

1 mensagem

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Para: "rucifran@hotmail.com" <rucifran@hotmail.com>

4 de outubro de 2023 às 08:27

Bom dia

Prezados (as).

Solicitamos cotação de preços conforme documentos em anexo.

Informamos ainda que as cotações de preços farão parte de um processo de licitação pública para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS relacionados no Documento em anexo.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

 Marcelly Bezerra
Controladoria

2 anexos

 Pesquisa de Preço.docx
133K

 Cotação de Preço.pdf
657K



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Proposta posto dois irmãos

1 mensagem

rucifran medeiros <rucifran@hotmail.com>

9 de outubro de 2023 às 10:59

Para: Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Obter o Outlook para iOS



PROPOSTA CAMARA FLORANIA.pdf

741K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	3.000	6,17	18.510,00
VALOR TOTAL					18.510,00
					R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS - ME

Nº do CNPJ: 10.493.227/0001-70

Endereço: R NICOLAU RAMOS DE OLIVEIRA, 183
Bairro LOTEAMENTO ALVORO Florânia RN

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Florânia/RN, 09 de 10 2023.

ERIVAN FREITAS DE
MEDEIROS:10493227000170

Assinado de forma digital por ERIVAN FREITAS DE
MEDEIROS:10493227000170
Dados: 2023.10.06 11:01:08 -03'00'

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

A Câmara Municipal de Florânia/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo tipo gasolina para o veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as pessoas interessadas poderão acessar o Edital no endereço **Eletrônico** <https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais>, na aba "EDITAIS". Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo do Edital, para o e-mail licitacaocamaraflores@gmail.com. (Período para apresentação das propostas de 10/10/2023 a 13/10/2023 - às 23:59h). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Florânia que preencha todos os requisitos dispostos no Edital e Termo de Referência será a Contratada pela administração. Dispensa n.º 017/2023, Processo Administrativo n.º 23/2023. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Demais informações, contidas no Edital supramencionado.

Câmara Municipal de Florânia em 09 de Outubro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 11335128

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/10/2023. EDIÇÃO 1754. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, inscrita no CNPJ nº 10.727.428/0001-94, com sede na Rua Coronel Toscano, 61 - Centro, Florânia-RN - CEP – 59.335-000, por intermédio do seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	13 de outubro de 2023 às 23:59
REFERENCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaraflorania@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA ABASTECER O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Florânia, para exercício de 2023, na classificação abaixo:



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;

01.031 - Ação Legislativa:

01.031.0001 – Manut. E RevitaL. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ;

Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: licitacaocamaraflorenia@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**.

4.1.1. Data-limite para apresentação da proposta de preços: 13/10/2023 às 23:59 hs

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

4.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.2.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro-empendedor Individual - MEI;

4.2.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Florânia/RN revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Florânia/RN deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto na Lei Federal no 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 09 de outubro 2023.

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Geral da Câmara.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA ABASTECER O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR MÁX MÊS ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁX ACEITÁVEL
01	Aquisição de Combustível tipo gasolina para o veículo Oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN	L	3.000	R\$ 3.090,00	R\$ 18.540,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.540,00

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A vigência deste contrato terá duração de 06 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da Administração pelo prazo de até 5 (anos), conforme o que estabelece a Lei 14.133/21.

2.6.1 Para proceder com a renovação supramencionada deverá ser formalizado o



interesse da Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

2.6.2 O valor estimado para a contratação será o valor mediano orçado da tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo) apresentados pelo departamento de compras para a cidade de Florânia/RN

2.6.3 O Valor global estimado conforme pesquisa realizada no painel de preços do Governo Federal, bem como, Consulta realizada direto com os Fornecedores, atendendo assim, o que preceitua o Artigo 23 da Lei 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente justifica-se pela necessidade de viabilizar a locomoção dos agentes públicos da Casa Legislativa Municipal – dentro e fora da sede municipal -, o que demanda aquisição de combustíveis que se face tal necessidade, de ordem e finalidade públicas.

3.2 Destarte, a finalidade precípua é promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara Municipal de Florânia/RN

4. DA PROPOSTA

4.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

4.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela acima e observadas os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

4.3. O licitante que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultadas as supressões além desse limite, mediante acordo entre a contratante e a contratada, **sendo vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.**

5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1 O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, em até 31 de Março de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração nos termos da Lei 14.133/21. Qualquer alteração do presente contrato será mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. O fornecimento se dará por abastecimento direto da frota de veículos previamente cadastrados, em estabelecimento próprio do contratado, com estrutura e instalações adequadas;

6.2. O abastecimento será feito unicamente nas bombas de combustível (terminais de abastecimento) do estabelecimento, mediante apresentação da requisição com expressa autorização, número de placa do veículo e assinatura do gestor responsável;

6.3. Os blocos de requisição serão numerados sequencialmente, e emitidos sempre em 02 (duas) vias, sendo que a primeira via ficará sob a guarda do responsável por sua emissão e deverá acompanhar o relatório mensal de responsabilidade do fiscal do contrato, enquanto a segunda via será entregue no estabelecimento, e acompanhará o relatório mensal de responsabilidade do contratado;



- 6.4. Fica vedada a utilização de bomba única para abastecimento dos veículos do contratante, excetuados os casos em que o estabelecimento possuir apenas um dispositivo para o referido combustível.
- 6.5. O controle do fornecimento será feito por agente formalmente designado pelo contratante, designado “fiscal do contrato”, conforme portaria administrativa 021/2023 - CMF
- 6.6. O fiscal do contrato manterá relatório mensal atualizado das requisições e quantidades autorizadas, identificando em cada requisição, pelo nº de placa, o veículo a ser abastecido;
- 6.7. O contratado também manterá relatório mensal, acompanhado da segunda via das requisições, devendo encaminhar as informações juntamente com os documentos fiscais necessários para recebimento dos pagamentos mensais.
- 6.8. Deixando a contratada de iniciar o fornecimento, tão logo seja firmado o presente contrato, poderá o contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, atendendo a ordem de classificação das propostas no âmbito do certame licitatório, declarar novo vencedor para se proceder a nova contratação do objeto já licitado.
- 6.9. O prazo previsto para o fornecimento do quantitativo é de 6 (seis) meses, devendo o contrato se encerrar em 31 de Março de 2024;
- 6.10. A contratada deverá atender e manter todos os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos de controle e fiscalização, com atenção especial às resolução da ANP – Agência Nacional do Petróleo.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.
- 7.2 A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal no. 14.133/2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 – Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 8.2 - Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



- 8.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 8.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- 8.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;
- 8.9 Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 8.10 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- 8.11 Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.12 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 8.13 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 8.14 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 8.15 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de todos os meios legais e de profissionais de bom nível na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 9.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- 9.3 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 9.4 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- 9.5 Dispor de tempo suficiente para garantir a execução do serviço – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;



9.6 Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados/assessores, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

9.7 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

9.10 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

9.11 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

9.12 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10- DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes a eles;

10.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

11- DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.10 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

11.11 Advertência;

11.12 Multa

11.13 Impedimento de licitar e contratar;

11.14 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023.

Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;

01.031 - Ação Legislativa:

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

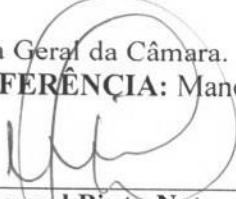
01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ;

Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria Geral da Câmara.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Manoel Pinto Neto, Presidente da Câmara Municipal



Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA ABASTECER O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MAX MÊS ACEITAVEL	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITROS	3.000		
VALOR TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Florânia/RN, __ de __ 2023.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2023**, cujo objeto trata de Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN, **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 16 de outubro de 2023

Marcelly Bezerra de Souza
Controladora Interna

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.493.227/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2008
NOME EMPRESARIAL ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DOIS IRMAOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NICOLAU RAMOS DE OLIVEIRA	NUMERO 183	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.335-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ALVORO	MUNICIPIO FLORANIA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTODOISIRMAO2@OUTLOOK.COM		TELEFONE (84) 3436-0246	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2023 às 06:32:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Emissão: 19/10/2023 08:39:42
Usuário: Cidadão via internet
Data da emissão: 19/10/2023 08:39:42

AGILI SOFTWARE BRASIL
www.agili.com.br | 0800 730 4500
Portal do cidadão - Agili Software Brasil

Pá

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.493.227/0001-70
Razão Social: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME
Endereço: RUA NICOLAU RAMOS DE OLIVEIRA 183 / LOTEAMENTO ALVORO /
FLORANIA / RN / 59335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100519514521665294

Informação obtida em 20/10/2023 06:18:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.493.227/0001-70

Certidão nº: 58182230/2023

Expedição: 20/10/2023, às 06:19:34

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.493.227/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8173337
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**
CNPJ: **10.493.227/0001-70** Inscrição Estadual: **20.217.052-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **20/10/2023** às **06:20:51** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.195.214**.

Validade até **18/11/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8173337
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**
CNPJ: **10.493.227/0001-70** Inscrição Estadual: **20.217.052-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **20/10/2023** às **06:20:51** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.195.214**.

Validade até **18/11/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS
CNPJ: 10.493.227/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:51 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **BD87.DC97.D643.C716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS EPP		Protocolo: RNC2101143796	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 24101070519	CNPJ: 10493227000170	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 08/04/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
24296553	17/01/2014	ALTERAÇÃO	
24101070519	19/11/2008	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/03/2021, às 08:37:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **QPLZAK1G**.



RNC2101143796

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) **2410107051-9** (vide Tabela 1)
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NOME: **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS - ME**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	002			Alteração
		021	1	Alteração de Dados

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Flamimã
Local

29/11/13
Data **12/12/13**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Erivan Freitas de Medeiros**

Assinatura:

Telefone de contato: **3412-1330**

1 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(r) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho am folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Maria José Rodrigues dos Santos
12/12/2013
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho am folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO R. G. DO NORTE
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CURRÁIS NOVOS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410107051-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) AIRTON LAURENTINO JUNIOR		(mãe) GEVÂNILDA IZABELA FREITAS DE MEDEIROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-10-1983	IDENTIDADE número 001.739.353	Órgão emissor ITEP	UF RN
CPF (número) 047.861.684-83			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PEDRO ALMEIDA SALDANHA			NÚMERO 91
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 59340-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO VICENTE			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA NICOLAU RAMOS DE OLIVEIRA			NÚMERO 183
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO ALVORÓ	CEP 59335-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FLORANIA	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4731-8/00 Atividades secundárias 4732-6/00 4729-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVINIÊNCIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-11-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.493.227/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME			
DATA DA ASSINATURA 29-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AL

Marcelo José de Menezes dos Santos

17 JAN 2014

Julgador Singular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2014 SOB Nº 24296553.
Protocolo: 13/042454-1 DE 12/12/2013

Empresa: 24 1 0107051 9
ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO R. G. DO NORTE
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CURRAIS NOVOS

17 114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALTON PEREIRA DE MOURA

1799331

047.0617684-03 21/10/1963

ALTON PEREIRA DE MOURA
JUIZ DE FORÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

02162931438-014

24/01/2010 02/01/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

689726034

PROVEDOR PLETO

689726034

02162931438-014

24/01/2010 02/01/2012

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

02162931438-014

24/01/2010 02/01/2012

**JUNTA COMERCIAL DO RN
CONFERÊNCIA**

A Presente fotocópia
confere com o documento da igual
teor e forma, que lhe deu origem.

12/12/2013
Roberto - 118.898

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO R. G. DO NORTE
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CURRAIS NOVOS**



05/051135-5

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Nome: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	080			INSCRIÇÃO

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

SÃO VICENTE / RN
Local
____/____/____
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de contato: _____

1 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

☒ NÃO

18/11/08
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

[Assinatura]
JULGADOR SINGULAR

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

19 NOV. 2008

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

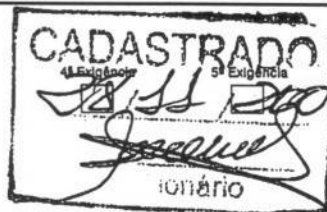
____/____/____
Data

Vogal
Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



ORDENDE OBRIGATORIA DE CURRALS NOTAS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS /			
NACIONALIDADE BRASILEIRO /		ESTADO CIVIL Casado (a) /	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AIRTON LAURENTINO JUNIOR /		(mãe) GEVANILDA IZAURA FREITAS DE MEDEIROS /	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-10-1983 /	IDENTIDADE número 001.739.353 /	Órgão emissor ITEP /	UF RN
CPF (número) 047.861.684-83 /			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA /			NÚMERO 91 /
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO /	CEP 59340-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO VICENTE /	UF RN /		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

CÓDIGO DO ATO 080 /	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS /			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NICOLAU RAMOS DE OLIVEIRA /			NÚMERO S/N /
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO ALVORÔ /	CEP 59335-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FLORÂNIA /	UF RN	PAÍS BRASIL /	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00 /	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS /		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4731-8/00 /	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.....
Atividades secundárias 4732-6/00 /	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.....
4729-6/99 /	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.....

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-11-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>
DATA DA ASSINATURA 17-11-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> 19 NOV. 2008		CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2008 SOB Nº: 24101070519 Protocolo: 08/051133-3, DE 18/11/2008 ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETÁRIO-GERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE



CARTÓRIO ÚNICO JUDIC.
Pavão, Praça da Bandeira, Centro
TABELA INTERINA - CPF: 038.052
São Vicente - Rio Grande do N.

originals que me foram apresentados, Dou fé.
São Vicente, -

17 NOV. 2003

Patricia Maria Araújo Ribeiro Medeiros

Patricia Maria Araújo Ribeiro Medeiros
TABELA INTERINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

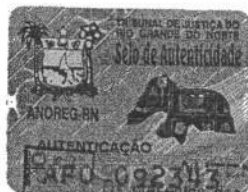
RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	001.739.353	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/12/2005
NOME	ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS		
FILIAÇÃO	AIRTON LAURENTINO JUNIOR		
NATURALIDADE	BEVANILDA IZAURA FREITAS DE MEDEIROS		
DOC. DE IDENT.	BACARDAL MA		
DATA DE NASCIMENTO	11/10/1983		
CERT. DE CASAMENTO	L=B12 F=133 R6-1809		
CPT	FLORANTIA RN-1 CARTÓRIO		
047.861.684-83	2a. VIA		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COMARCA DE FLORÂNIA MUNICÍPIO DE FLORÂNIA

EDUARDO RIBEIRO
Oficial Titular do Registro Civil

CASAMENTO N.º 1.809

CERTIFICO que, as folhas **133** do Livro N.º **B - 12**, de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de **Erivan Freitas de Medeiros** e **Patrícia Maria de Araújo Ribeiro**, contraído perante a Juíza de Paz, a **Sra. Terezinha Emidia de Araújo Ribeiro** e as testemunhas de **Joarimar Tavares de Medeiros** e sua esposa: **Rozenilda Lúcia Tomaz Medeiros e outros que estejam presentes**. Ele, nascido no Hospital Veloso Costa, Bacabal - MA, aos onze (11) dias do mês de **Outubro** de mil novecentos e oitenta e três (1983), profissão: Comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro de Almeida Saldanha, n.º 91 - São Vicente - RN, filho de **Airton Laurentino de Medeiros Júnior** e de **Gevanilda Izaura Freitas de Medeiros**, eles naturais deste Estado do - RN, Ela, nascida na Maternidade Ananília Regina, Currais Novos - RN, aos dezessete (17) dias do mês de **Abril** de mil novecentos e oitenta (1980), profissão: Tabeliã Substituta, residente e domiciliada na Rua Pedro de Almeida Saldanha, n.º 91 - São Vicente - RN, filha de **Eduardo Ribeiro** e de **Terezinha Emidia de Araújo Ribeiro**, eles naturais deste Estado. A Contraente passa a assinar-se **Patrícia Maria de Araújo Ribeiro Medeiros**. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II, III e IV do Código Civil. - Observações: O casamento foi feito em data de 24 de janeiro de 2003, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens. Destina - se o presente documento para fins de direito.

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDUARDO RIBEIRO
CPF 195.421.574-72
Tabelião, Escrivão, Of. do Reg. de Imóveis
Títulos e Documentos e Detentor de Arqui-
vo do Registro Civil Etc.
Luiz Eduardo de Araújo Ribeiro
Substituto
CPF 010.611.244-17

O referido é verdade e dou fé.

Florânia - RN, 24 de Janeiro de 2003.



Oficial.
EDUARDO RIBEIRO
Tabelião, Escrivão, Of. do Reg. Civil



PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL

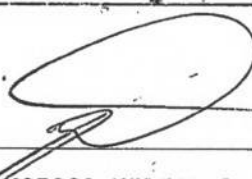
O nome empresarial abaixo não colidiu, até o momento,
com nome empresarial protegido nesta Junta Comercial:

NOME EMPRESARIAL: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

**ATENÇÃO: ESTA PESQUISA NÃO GARANTE A RESERVA OU PROTEÇÃO DO NOME
EMPRESARIAL.**

ESTE FORMULÁRIO É EXIGIDO NOS PROCESSO DE:

- Constituição de Empresa;
- Alteração de Nome Empresarial


FRANCISCO NILTON L DA COSTA

Matrícula:



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de um orçamento feito pela Secretaria da Câmara Municipal, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o seguinte proponente; ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70), para fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor global de R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais). Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70)

O valor total do presente avença é de 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais). A ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços, levando-se em consideração a **melhor proposta ofertada**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Florânia em 16 de outubro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sobre empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70), para fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor global de R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais, em consequência do melhor preço do mercado em conformidade com a pesquisa mercadológica prevista em edital.

Desta forma, nos termos do Art. 75 da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Florânia em 12 de outubro de 2023

Manoel Pinho Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Com vistas à contratação da empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70), para fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor global de R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais).

Depois de efetuada a consulta e constatada a existência de dotação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, além dos pareceres técnicos e jurídico pertinente a contratação direta.

Ao Agente de Contratações para devidas providências que se julgarem cabíveis.

Florânia em 16 de outubro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA 021/2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Designa o Agente de Contratação a
Equipe de Apoio/Comissão de
Contratação e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, o vereador Manoel Pinto Neto no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei federal 14.133/21 e Lei Municipal 982/23

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei 14.133/21

CONSIDERANDO, o disposto no art 16º da Lei Municipal 982/23

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor comissionado José Maria Câmara Cassiano, para exercer a função de Agente de Contratação.

Art 2º - Designar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação;

I - Érika Maria Azevedo Dantas de Macedo - Membro

II - Alexya Mullyane Araujo Dumont - Membro

Art 3º - Nomear a Comissão de Contratação;

I - José Maria Câmara Cassiano - Presidente

II - Érika Maria Azevedo Dantas de Macedo - Membro

III - Alexya Mullyane Araujo Dumont - Membro

Art 4º - Ao Agente de Contratação, designado pelo(a) Presidente, incumbe a condução da fase externa dos processos licitatórios, incluindo tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso aos processos de contratação direta e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, além das atribuições constantes na Lei 14.133/21 e Lei Municipal 982/23

Parágrafo único: Fica Designado que os procedimentos de Contratações Diretas serão realizadas pelo Agente de Contratação. Todavia, o mesmo poderá ser substituído pela Comissão de Contratação conforme previsto no §6º do art 23 da Lei Municipal 982/23

Art 5º - Fica ainda Designada como Fiscal de Contrato, a servidora Comissionada Marcelly Bezerra de Souza, conforme art 117 da Lei 14.133/21.

Art 6º - O Agente de Contratação poderá Presidir a Comissão de Contratação, não violando a segregação de funções ou de violação qualquer norma e princípio jurídico.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria administrativa nº 15/2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 01 de Junho de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 57622685



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Requisição de Informações

Ilma Sr Contador da Câmara Municipal de Florânia/RN

Diante da solicitação feita pelo Excelentíssimo Presidente, solicito documento com expressão da dotação orçamentária com o fim de instruir o Processo Administrativo nº 23/2023, com vistas à contratação da empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70), para fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor global de R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais), referente à quantidade de 3.000 (três mil) Litros.

Florânia/Rn em 16 de outubro de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ATO CONFIRMATÓRIO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da CMF, **DECLARAMOS**, que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir despesas que serão originadas com a licitação para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustível para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN. Para atendimento à solicitação inicial deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 129.255,00 (cento e vinte nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia em 16 de outubro de 2023

Francisco de Assis Azevedo
Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

Vimos encaminhar o presente Processo para formalização de Parecer Técnico com vistas à "ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70), para fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor global de R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais, e posterior envio à Assessoria/Procuradoria da Câmara Municipal, para emissão do Parecer Jurídico e, se atendidas às legalidades formais, formalização do respectivo Contrato, Termo de Dispensa, bem como a remessa da cópia do contrato ao Departamento de Contabilidade para providências de empenho.

Declaramos, para devidos fins de comprovação financeira, a existência de R\$ 129.255,00 (cento e vinte nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais) para a realização de despesas de classificação de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Ao Agente de Contratações para devidas providências.

Florânia em 16 de outubro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - CMF

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - CMF

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Florânia/RN.

CONTRATADA: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS - ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 017/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais)

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2023.

VIGÊNCIA: outubro de 2023 à março de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unidade 01.001- Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 - Manut das Atividades da Câmara Municipal

Elemento - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - Recursos Câmara Municipal de Florânia

Câmara Municipal de Florânia em 16 de outubro de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 20336817

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/10/2023. EDIÇÃO 1758. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Dispensa de Licitação n° 17/2023
Processo Administrativo n° 23/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustível para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Florânia/RN

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2023, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, designado pela portaria administrativa n° 023/2023 -CMF, deliberou sobre a " Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustível da Câmara Municipal de Florânia/RN, no valor de R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais " referente à 3.000,00 (três mil) Litros, em conformidade com o Processo Administrativo n° 23/2023.

Verifica-se que a supremacia do interesse público fundamenta a existência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública, no entanto, existem hipóteses em que a realização de licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

Observa-se, pelos documentos acostados, que o Legislativo Municipal assegurou a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais para a presente contratação apresentando: razão da escolha do fornecedor; previsão de recursos orçamentários e comprovação de regularidade fiscal da empresa, entre outros.

Ainda, a matéria é trazida a apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art.72 ,II da nova lei de Licitações e Contratos -Lei 14.333/2021, no qual pretende o órgão requerente a Contratação de Assessoria Jurídica.

Preliminarmente, cumpre destacar que a realização de licitação é a regra para a Administração Pública, contudo o ordenamento jurídico preceitua as exceções, no qual é permitido a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art.75,inc.II da Lei 14.333/2021 ,conforme exposto abaixo:

Da Dispensa de Licitação
Art. 75. É dispensável a licitação:



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Por fim, verifica-se que todos os pontos levantados se refletem na regularidade da contratação, porém, um dos pontos a serem comprovados nas contratações por Dispensa de licitação, conforme legislação aplicável, é a comprovação de preço mais vantajoso praticado em mercado, por sua vez, quanto à justificativa do preço, pelos documentos juntados, não restou comprovado que a escolha da empresa "ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70)" possui compatibilidade com valores que estão sendo praticados, tendo em vista a disputa ocorrida prevista em edital.

Após estas informações complementares e necessárias, se restar comprovado que o preço se encontra dentro do praticado em mercado, apresentaremos parecer favorável à contratação, tendo em vista suprir todas as exigências legais previstas no ordenamento jurídico que regem as licitações.

É válido salientar que resta a esse Agente de Contratação analisar o pleito em suas peculiaridades técnicas, vez que atendidas tais requisitos, prossiga-se com o feito.

Florânia em 16 de outubro de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Vimos encaminhar o presente Processo Administrativo nº 23/2023 para formalização de Parecer sobre a futura contratação e, se atendidas as legalidades formais, confecção do respectivo Contrato e do Termo de Dispensa, com vistas à contratação da empresa "ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70), referente à 3.000 (três mil) Litros, conforme solicitado pelo senhor Presidente, em despacho exarado no presente processo, que ocorrem nos moldes do Art 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Florânia em 17 de outubro de 2023

José Maria Câmara Cassiano
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente,

Ciente de todo o processado.

Consulta-nos o Senhor Presidente, visando obter resposta à questão jurídica relacionada ao tema "licitações e contratos administrativos". O quesito a ser respondido neste expediente, "in summa", refere-se a indagação sobre o procedimento que deverá ser adotado na Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de combustível para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Florânia/RN.

Os fatos narrados no pedido submetido ao nosso exame, autorizam a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de combustível para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Florânia/RN.

A nova Lei de Licitações, n.º 14.133/21 c/c o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, instituiu as normas necessárias para a efetivação das licitações e a formalização dos contratos da Administração Pública, estabelecendo inclusive, as hipóteses em que não se realizam os certames, que no caso em exame, trata-se de contratação cujo objeto configura a hipótese de Dispensa de licitação, que se enquadra, "in concreto" na conformidade com o permissivo contido no artigo 75, inciso II, da indigitada Lei das Licitações e Contratos - LLC.

A regra na Administração Pública é sempre a celebração de procedimento licitatório para aquisição de bens ou serviços, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, como vemos abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Embora a licitação seja a regra para os contratos da Administração Pública, a Lei Federal n.º 14.133/21 prevê, no seu artigo 72, hipóteses que permitem a contratação direta pela Administração, desde que atendidos determinados requisitos.

No caso em análise, em razão do valor da despesa, a fundamentação legal tem como base o



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Neste sentido, entendemos ser dispensável a licitação para empresa especializada no fornecimento de combustível para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Florânia/RN.

Marçal Justen Filho, no livro “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 15ª Edição/ Editora Dialética, aduziu acerca do tema:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido será o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Contudo, tem-se que a Administração não pode contratar, por diversas vezes o mesmo objeto através de dispensa, sob pena de responder pelo fracionamento de despesa. Vejamos o que diz Marçal Justen Filho:

Cabe uma explicação sobre uma alteração ocorrida na redação do inc. I. No texto original, aludia-se a contratações que pudessem ser realizadas “simultânea ou sucessivamente”. A Lei nº 8.883 eliminou dos incs. I e II do art. 24 a ressalva quanto à “sucessividade”. O tema tem estrita relação com o problema de fracionamento das contratações, objeto da disciplina ao art. 23, § 5º. Bem por isso, os comentários deduzidos a propósito daquele dispositivo aplicam-se ao art. 24, incs. I e II.

Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor da contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Seria permitido o parcelamento de contratações sucessivas? Não há resposta absoluta. Depende das circunstâncias, tal como exposto a propósito do art. 23, § 5º, especialmente quanto ao princípio da moralidade. *Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objeto idênticos, deve considerar-se o valor global.* A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que realizará no curso do exercício. (...) – destacamos.

Assim, caso seja necessária a realização de nova contratação para o mesmo objeto, necessário se faz que a Câmara lance mão de procedimento licitatório em uma das modalidades previstas em Lei, para que assim não venha a incorrer em uma ilegalidade.

Outrossim, deverá ser observado ainda o quanto disposto no art. 72 da Lei 14.133.21, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ante ao exposto, no caso em tela, *a priori*, não vislumbramos óbices a Contratação de Empresa Especializada na locação de veículo para atender as necessidades desta Augusta Casa.

Contudo, na formalização do processo, ressaltamos que as formalidades legais dispostas no art. 72 da Nova Lei de Licitações deverão ser observadas com rigor.



Estado do Rio Grande do Norte

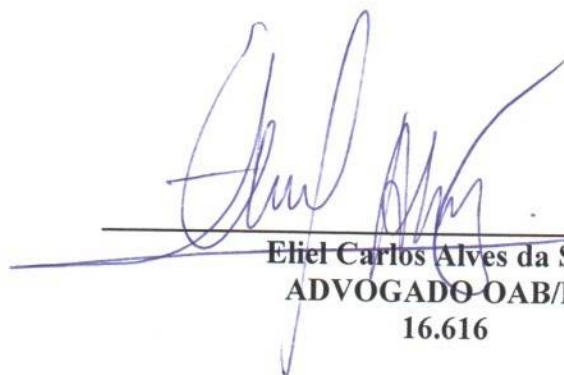
Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

É válido salientar que incube a esta Procuradoria/Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico do presente processo, não lhe competindo adentrar em demais princípios que regem a Administração Pública, sendo o parecer **opinativo, salvo melhor juízo.**

Para as providências que se tornarem necessárias.

Florânia em 17 de outubro de 2023.



Eliel Carlos Alves da Silva
ADVOGADO OAB/RN
16.616



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN.

DA JUSTIFICATIVA: O presente justifica-se pela necessidade de viabilizar a locomoção dos agentes públicos da Casa Legislativa Municipal – dentro e fora da sede municipal -, o que demanda aquisição de combustíveis que se face tal necessidade, de ordem e finalidade públicas. Destarte, a finalidade precípua é promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara Municipal de Florânia/RN

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

CONSIDERANDO ainda que diversas atividades do planejamento da Câmara Municipal necessitam de transporte ágil e rápido da Presidência, de vereadores e de servidores para a execução e viabilização de sua logística, e, conseqüentemente, dependem do uso de veículo para tal.

RESOLVE QUE:



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

01. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
03. Importará a despesa o valor total de R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

04. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70), no valor global do contrato de R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais).

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 17 de Setembro de 2023.


Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Florânia/RN.

DA JUSTIFICATIVA: O presente justifica-se pela necessidade de viabilizar a locomoção dos agentes públicos da Casa Legislativa Municipal - dentro e fora da sede municipal no veículo oficial da Câmara -, o que demanda aquisição de combustíveis que se face tal necessidade, de ordem e finalidade públicas. Destarte, a finalidade precípua é promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara Municipal de Florânia/RN.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;
Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

CONSIDERANDO ainda que diversas atividades do planejamento da Câmara Municipal necessitam de transporte ágil e rápido da Presidência, de vereadores e de servidores para a execução e viabilização de sua logística, e, consequentemente, dependem do uso de veículo para tal.

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
3. Importará a despesa o valor total de **R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
4. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica:

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS - ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70), no valor global do contrato de R\$ 18.510,00 (dezoito mil quinhentos e dez reais).

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 17 de Setembro de 2023.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 12863877



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNCIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	23 / 2023	388536
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000017/2023
Data da Expedição do Termo: 17/10/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 17/10/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 18510,00
Objeto: Aquisição de Combustível para o veículo oficial da camara municipal de florancia

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MANOEL PINTO NETO
CPF: 48118621472

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: termo publicado.pdf
Código Validador do Arquivo: EE34D65A78BCDC6C9968CC4D9BD2CA2B

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:388536
Data e hora do Envio: 17/10/2023 10:14:00
Data e hora da criação deste Documento: 17/10/2023 10:14:24



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA PROCESSO DE DESPESA: 23/2023	NÚMERO DO RECIBO: 170192
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 014/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 388536
Período de Vigência do Contrato: 16/10/2023 à 31/03/2024
Data da Assinatura: 16/10/2023
Data da Publicação: 17/10/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 360 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 18510,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 790.890.034-87
Nome do Fiscal: Marcely Bezerra de Souza
Período de vigencia: 01/06/2023 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 27255_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS - ME
CPF/CNPJ: 10.493.227/0001-70

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DE CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: FBC8BCA2E1ACB8370998A26FB7E8DF46

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 17/10/2023 10:18:00
Remessa enviada por: MANOEL PINTO NETO (481.186.214-72)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O presente justifica-se pela necessidade de viabilizar a locomoção dos agentes públicos da Casa Legislativa Municipal – dentro e fora da sede municipal -, o que demanda aquisição de combustíveis que se face tal necessidade, de ordem e finalidade públicas. Destarte, a finalidade precípua é promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara Municipal de Florânia/RN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 170192

Data e hora da criação deste Documento: 17/10/2023 10:18:22

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2023 - CMF

1. 1º TERMO ADITIVO

2. CONTRATO Nº 014/2023-CMF

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023 -CMF REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MANOEL PINTO NETO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS - ME (CNPJ: 10.493.227/0001-70), situada a R NICOLAU RAMOS DE OLIVEIRA, 183, Loteamento Alvorô - Florânia/R, neste ato Representada pelo Sr ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, CPF nº 047.861.684-83, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 017/2023-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 - CMF.

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 014/2023 - CMF, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN"

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 017 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de Abril de 2024 à 30 de Setembro de 2024.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 27 de Março de 2024.

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF
CONTRATANTE

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS
ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME
CONTRATADO
Representante Legal

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 10345260

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023 - CMF

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 14/2023 -CMF REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MANOEL PINTO NETO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS - ME (CNPJ: 10.4933.227/0001-70) situada na Rua Nicolau Ramos de Oliveira, 183, Loteamento Alvorô, Florânia/RN, neste ato representado pelo Sr ERIVAN FREITA DE MEDEIROS, CPF: 047.861.684-83, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 17/2023-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 - CMF.

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 014/2023 - CMF, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN"

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 017 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de outubro de 2024 à 30 de setembro de 2025.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 - Fica acrescido ao valor do contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), não ultrapassando assim o percentual previsto nos dispositivos legais e termo de referência.
4.2 - Destarte, com o acréscimo previsto na cláusula supramencionada fica acordado o valor mensal será de até R\$ 3.856,25 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 23 de setembro de 2024.

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF
CONTRATANTE

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF: _____

2ª

CPF: _____

18.510

+ 25%

46.275 % 12



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

Distrato do Contrato Administrativo 014/2023 - CMF

1 mensagem

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Para: rucifran medeiros <rucifran@hotmail.com>

19 de dezembro de 2024 às 15:03

Olá prezado Rucifran.

Conforme reunião e comunicação da venda do estabelecimento contratado, segue em anexo o Distrato do Contrato Administrativo 014/2023, cujo objeto trata de Aquisição de Combustível para Câmara Municipal de Florânia/RN.

Atenciosamente,

José Maria
Agente de Contratações Designado
Mat 035



DISTRATO POSTO DE COMBUSTÍVEL.pdf
666K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

DISTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2023 - CMF

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado a Câmara Municipal de Florânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.072.7428-0001/94, sediada na Rua Coronel Toscano, 61 – Centro, Florânia/RN, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **MANOEL PINTO NETO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.186.214-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.227/0001-70, com endereço na rua Nicolau Ramos de Oliveira, 183, Loteamento Alvorô, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, denominado **CONTRATADO**, resolvem dissolver o Contrato de Prestação de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** entre as partes, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Aditivo do Contrato de nº 014/2023-CMF, firmado em 16 de outubro de 2023 cujo objeto é o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN para o exercício de 1º de outubro a 30 de setembro de 2025, originário da Dispensa de Licitação nº 017/2023 – CMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas resolvem dissolver amigavelmente o presente Termo de Contrato nº 014/2023, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal, haja vista a parte contratada não poder continuidade na prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão recíproca e geral quitação do mesmo, não havendo nada mais a reclamar e nenhum motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Florânia/RN, 19 de dezembro de 2024.

MANOEL
PINTO

NETO:48118
621472

Assinado de forma
digital por
MANOEL PINTO
NETO:48118621472
Dados: 2024.12.19
15:34:33 -03'00'

Manoel Pinto Neto
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Erivan **gov.br**

Documento assinado digitalmente
RUCIFRAN ESTEVAM DE MEDEIROS
Data: 19/12/2024 15:06:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF Nº:

Testemunha 02:

CPF Nº:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - CMF

DISTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2023 - CMF

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado a Câmara Municipal de Florânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.072.7428-0001/94, sediada na Rua Coronel Toscano, 61 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **MANOEL PINTO NETO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.186.214-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.227/0001-70, com endereço na rua Nicolau Ramos de Oliveira, 183, Loteamento Alvorô, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, denominado **CONTRATADO**, resolvem dissolver o Contrato de Prestação de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL entre as partes, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Aditivo do Contrato de nº 014/2023-CMF, firmado em 16 de outubro de 2023 cujo objeto é o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN para o exercício de 1º de outubro a 30 de setembro de 2025, originário da Dispensa de Licitação nº 017/2023 - CMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas resolvem dissolver amigavelmente o presente Termo de Contrato nº 014/2023, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal, haja vista a parte contratada não poder continuidade na prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão recíproca e geral quitação do mesmo, não havendo nada mais a reclamar e nenhum motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Florânia/RN, 19 de dezembro de 2024.

Manoel Pinto Neto
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Erivan Freitas de Medeiros - ME
CONTRATADO

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 88565325